



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 309 DE 24 DE JUNHO DE 1983.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dos atuais cargos vagos de Assessor Judiciário, Código TFR-DAS-102.2, do Quadro de Pessoal desta Corte, criados pela Lei n.º 6.005, de 10 de dezembro de 1973 e pelo Decreto-lei n.º 1.573, de 5 de setembro de 1977, um (1) será destinado ao assessoramento na área de controle interno.

**Parágrafo único** – Incumbe ao assessor da área de que trata o artigo, entre outras, acometidas pelo Presidente, as seguintes atribuições:

- I – emitir pareceres sobre execução financeira e orçamentária;
- II – solicitar realização de auditorias específicas; e
- III – proceder exames sobre processos de licitação e atos de sua despesa.

**Art. 2º** - O cargo de assessoramento de que trata este ato fica integrado na estrutura da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, mantida a correspondente especialização.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor nesta data.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

(a) Ministro JOSÉ FERNANDES DANTAS  
PRESIDENTE